Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 569, DE 24 DE SETEMBRO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sancio
a seguinte deliberação:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abri
um crédito especial de Cr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) para
pagamento referente recolhimento devido a Imposto de Renda descontá-
vel na fonte efetuado com alíquota insuficiente.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado no
artigo anterior são os provenientes do excesso de arrecadação, na fo
ma do inciso II, do §1, do artigo 43, da Lei n.4320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º - A Presente deliberação entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1973.